

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 039

Controle de atendimento interno aos usuários do Serviço Público na Prefeitura Municipal de Jacinto-MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no Município de Jacinto já tem um caso confirmado de Covid-19;

CONSIDERANDO que a Prefeitura vem adotando vários métodos de prevenção do Coronavírus desde quando o vírus se espalhou pelo País;

CONSIDERANDO que o Serviço Público não pode parar com esta pandemia;

CONSIDERANDO que para prevenir e conter o vírus longe do Município, a Prefeitura tem que diminuir o atendimento ao público;

CONSIDERANDO que para controlar a contaminação e a disseminação do Covid-19 dentro da Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A entrada na Prefeitura Municipal será permitida somente de um usuário por vez, entrando com máscara corretamente colocada na face e passando álcool em gel nas mãos antes de adentrar na repartição pública.

Publicado Conform.
Art. 87 da Lei Orgânica
Em 15 de 08 de 2020
18/08/20

Visto Executivo



Gabinete do Prefeito

Art. 2º Aqueles que desobedecerem as medidas deste Decreto será convidado a se retirar da repartição pública para evitar aglomerações e possível contaminação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jacinto-MG, Dia 10 de Junho de 2020



Valdenir Pereira
Prefeito Municipal de Jacinto-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO
VALDENIR PEREIRA
CNPJ 18.349.910/0001-40
Rua 10 de Junho, 100 - Jacinto - MG
Fone: (35) 3361-3336

Visto Executivo

